



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

## **EDITAL SIMPLIFICADO nº 11/2023**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSA ESTÁGIO NO PPGE CAM**

O Centro de Tecnologia (CT), por meio da Direção de Centro, torna pública a Chamada para o preenchimento de vaga de estágio curricular supervisionado (Bolsa-Estágio) e cadastro de reserva, considerando a Lei nº. 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG/SGP nº. 4/2014 e a Resolução do CONSEPE/UFPB nº. 47/2007, a presente Chamada Pública tem validade de 02 anos, bem como as seguintes disposições:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Poderão participar do processo seletivo os estudantes de graduação da UFPB de áreas exigidas no quadro de vagas (Anexo I), matriculados e com frequência regular, para realizar atividades de estágios na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental do Centro de Tecnologia, Campus I / João Pessoa-PB.
- 1.2.** As atividades do estágio serão realizados de forma presencial.
- 1.3.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, pelo Sistema de Atendimento *on-line* do CT, para o SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>), a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

#### **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1.** Estar regularmente matriculado no curso;
- 2.2.** O estudante deverá, até o momento da inscrição, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) dos créditos disciplinares do curso superior;
- 2.3.** Ter CRA maior ou igual a 6,0 (seis);
- 2.4.** Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB.
- 2.5.** Estudantes que já fizeram estágio não obrigatório na UFPB só poderão se candidatar se não completaram 2 (dois) anos de estágio, que é o prazo máximo permitido para estágio na



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

mesma instituição e que ainda restem, no mínimo, 6 (seis) meses para completar esse período.

### 3. DAS VAGAS

Será oferecida 1 (uma) vaga de estágio, conforme o Anexo I.

### 4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

O Centro de Tecnologia, unidade concedente, pagará ao estagiário(a) uma bolsa no valor de R\$ 787,98,00 (Setecentos oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) por dia, totalizando o valor mensal de R\$ 1.007,98 (Um mil e sete reais, noventa e oito centavos) correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

### 5. PERÍODO DA BOLSA DO ESTÁGIO

O período do estágio será de 8 (**oito**) meses, podendo ou não, ser renovado por mais um período de até 12 (doze) meses.

### 6. DA INSCRIÇÃO:

**6.1.** As inscrições dos candidatos implicarão o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, devendo estes se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos para a participação na Seleção.

**6.2.** As inscrições serão realizadas nos dias indicados no CRONOGRAMA, exclusivamente pelo Sistema de Atendimento *on-line* do CT, para o SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>).

**6.3.** A mensagem eletrônica referida acima deverá conter no campo “**assunto**” o título “Inscrição seleção estagiário(a) PPGECAM 2023”

**6.4.** No corpo da mensagem, o candidato deverá indicar o número do **telefone celular** para contato; e **nome completo de um professor(a)** do seu curso que orientará o estágio. **Atenção, o supervisor do estágio será outra pessoa.**

**6.5.** Na mensagem, o candidato deverá, ainda, anexar:

a. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;

b. Histórico escolar emitido pelo SIGAA;



## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

<b>Crítérios de Seleção</b>	<b>Nota máxima</b>
C.R.A	10,0

**7.1.** As notas serão ponderadas: o maior CRA terá 10, os demais seguirão proporcionalmente.

**7.2.** Os resultados serão publicados na página do CT na internet (ct.ufpb.br) no dia indicado no CRONOGRAMA.

**7.3.** Os candidatos poderão solicitar revisão da nota desta etapa exclusivamente pelo Sistema de Atendimento *on-line* do CT, para o SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>), no qual deverá constar, com clareza, o motivo do questionamento da nota.

**7.4.** Em caso de empate será utilizado o critério de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

## 8. DAS CONVOCAÇÕES

**8.1.** Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

**8.2.** A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.

**8.3.** É de responsabilidade da(o) candidata(o) manter endereço de correio eletrônico (*e-mail*) e número de telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**8.4.** O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 5 dias, poderá perder o direito à vaga de estágio.

## 9. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

**9.1.** Os estágios iniciarão no dia **02 de maio de 2023**

**9.2.** A jornada das atividades no estágio a ser cumprida pelo aluno deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da Unidade.

**9.3.** A carga horária será de 20 horas semanais, de segunda a sexta, das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.

**9.4.** O estagiário deverá obedecer e cumprir as normas regimentais estabelecidas pela Instituição e pela Unidade do Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

**9.5.** Apresentar relatório individual de estágio, ao final de cada exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas e apontando críticas e sugestões.

## **10. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

**10.1.** A avaliação dos alunos estagiários ocorrerá de forma sistemática, pelos professores e/ou coordenadores envolvidos no estágio, considerando os seguintes aspectos: assiduidade, pontualidade, organização, interesse e criatividade, responsabilidade e conduta ética, habilidade técnica e conhecimento científico.

**10.2.** Inclui ainda, a frequência mensal individual do estagiário constando das atividades desenvolvidas e realização de um relatório individual do estagiário, a cada final de exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas, apontando críticas e sugestões.

**10.3.** Serão desligados automaticamente do estágio os alunos que faltarem 25% do total da carga horária correspondente ao estágio semanal, e que não apresentem uma justificativa em tempo hábil para reposição das atividades faltosas.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação da Chamada Pública	27/03
<b>Inscrição</b>	<b>03/04 a 05/04</b>
Resultado análise currículos	10/04
Prazo para pedido de reconsideração do resultado até 23:59	<b>11/04</b>
Resultado final do processo seletivo	12/04

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados, seja por correio eletrônico (*e-mail*), telefone ou publicações na internet referentes a este processo de seleção;

**12.2.** A documentação incompleta acarretará a desclassificação do candidato;

**12.3.** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Avaliadores. Todos os resultados serão publicados na página eletrônica do CT/UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

### **13. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**13.1.** Os casos omissos relativos ao processo serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Monitoria/PRG/UFPB e a Direção de Centro/CT/UFPB, ouvindo, quando necessário, o Setor de Gestão de Pessoas do CT-UFPB.

João Pessoa, 27 de março de 2023.

Marcel de Gois Pinto  
Diretor do CT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DIREÇÃO DE CENTRO

## ANEXO I – EDITAL Nº 11/2023 – CT/UFPB

### DESCRIÇÃO E REQUISITOS DAS VAGAS

Setor	Nº de Vagas	Curso	Requisitos	Atividades
Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM)	01	Ciências da Computação; Administração; Engenharias	Conhecimento em: Desenvolvimento <i>websites</i> (html); Planilhas eletrônicas; Editores de texto.	Dar suporte às atividades da coordenação e secretaria: atualização da página do programa na internet; levantamento de dados e apoio ao preenchimento da Plataforma Sucupira; prestar assistência a eventos, defesas e reuniões e; suporte às rotinas administrativas do setor.